



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Diretoria Geral
Diretoria Administrativa
Divisão de Recursos Financeiros
Serviço de Contabilidade

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Processo nº 59400.000223/2026-54

Interessado: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Esta declaração **reflete a** conformidade contábil das demonstrações contábeis do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, encerradas em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância à Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil do Manual SIAFI.

As Demonstrações Contábeis — Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e suas respectivas Notas Explicativas — apresentam-se, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, **exceto quanto aos** assuntos mencionados a seguir:

Com relação aos **créditos a receber** de curto e longo prazo, o saldo encontra-se subavaliado em razão do não reconhecimento de créditos decorrentes da alienação de lotes de perímetros de irrigação. Referidos ativos não foram reconhecidos por não satisfazerem ao requisito de representação fidedigna, uma vez que os valores a longo prazo carecem de mensuração atualizada. Tal fato impõe o registro apenas por ocasião do recebimento, gerando contrapartida indevida em Ajuste de Exercícios Anteriores e expressiva distorção nos saldos da Entidade.

No que tange aos **Bens Imóveis em Andamento (1.2.3.2.1.06.00)**, observa-se a persistência de saldos alongados em desacordo com as normas vigentes de apropriação de custos de construção e tempestiva baixa para o Ativo Imobilizado. Tal distorção decorre, primordialmente, da ausência de integração automatizada entre o SIAFI, o ComprasNet Contratos e o sistema de gestão patrimonial, agravada pela descontinuidade do SpiuNet e a transição para o novo modelo de gestão de bens de uso especial da União. Essa lacuna na interoperabilidade sistêmica impede que o fluxo da despesa, desde a execução contratual até a efetiva incorporação patrimonial, ocorra em conformidade com os princípios de fidedignidade e competência.

Os atos potenciais referentes aos registros de contratos de serviços a executar e de garantias contratuais possuem saldos alongados.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Ferreira Araujo Junior, Chefe do Serviço de Contabilidade - DA/DRF/CO**, em 01/03/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **2100313** e o código CRC **013DA29D**.

Referência: Processo nº 59400.000223/2026-54

SEI nº 2100313